

## Ata 17.122/2022

**De:** Sílvia A. - SEMOP - CPL

**Para:** setores (1)1 setores

**Data:** 07/07/2022 às 12:35:00

**Setores envolvidos:**

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

### RELATÓRIO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº 20212328107

RELATÓRIO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO Nº 20212328107

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para elaboração de relatório final do certame licitatório que, após cumprido prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, culminou com a declaração da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 30.251.160/0001-74, VENCEDORA, com a proposta no valor de R\$ 1.064.901,04 e desconto global de 12,34%, cujo histórico resumido dos atos apresentaremos a seguir:

#### DA ABERTURA DA FASE EXTERNA

Após autorização para abertura da fase externa, foi feita a publicação do edital nos diários estadual no dia 12 de março de 2022, União no dia 14 de março de 2022 e do município no dia 15 de março de 2022, arbitrando a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 30 de março de 2022, conforme fls. 1675 a 1676 e fl. 1680.

#### DA FASE DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE

##### Da Impugnação

Houve impugnação do edital, que fora protocolado através do 1DOC, protocolo 6.717/2022 para o certame, fls. 170-6 a 11711. Após deliberação desta comissão decidiu remeter o presente processo para análise e parecer da COP/SEMOP, fls. 1712 a 1713, esta respondeu através do Parecer 081/2022, fl. 1714, procedeu-se com a publicação nos diários do Município, Estado e União o recebimento de impugnação do Edital, ofertada pela empresa R de PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, com fulcro no artigo art. 41, § 2º e § 3º da lei 8666/93, a

Assinado por 5 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAUJO, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0> e informe o código 8A7A-E4A9-A89B-C5A0

qual manteve a sessão de abertura da licitação para dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas, conforme fls. 1715 a 1718.

Fora apresentado impugnação ao Edital pela empresa R de PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA. Após análise de todo conjunto acostado Protocolo 6.717/2022, essa comissão deliberou e decidiu, por indeferir o pedido, conforme relatório anexo aos autos fls. 2364 a 2367.

Após apreciação da Procuradoria Municipal, fls. 2373 a 2375, a qual concluiu pela legalidade dos atos, tendo sido acatado pelo secretário na fl. 2378, o qual conclui que “Diante do exposto opino pelo indeferimento da impugnação apresentada, em razão do orçamento referencial continuar dentro dos parâmetros que a lei considera exequível, conforme informações constantes nos autos e nos termos do Parecer 081/2022 e da Ata 5.924/2022, não havendo óbice para a continuidade do certame.” Esta comissão deliberou e concluiu em proceder com a análise da documentação apresentada na sessão de 30 de março de 2022.

#### Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes

Procedeu-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 30 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 MERCADOS PÚBLICOS, PARNAMIRIM/RN, nos termos da ATA apensada aos autos fls. (2362 a 2363).

Participaram da sessão as empresas CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI; IM ENGENHARIA LTDA; PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R&H ENGENHARIA LTDA.

#### Da análise da documentação

Em análise da documentação apresentada, viu-se a necessidade de diligenciar algumas das empresas licitantes do certame, com fulcro no art. 43,§3º da lei 8.666/93, conforme atas apensadas aos autos, fls. 2388, 2393 e 2404 a 2405.

Após análise da documentação apresentada e com base nos elementos juntados, restaram **HABILITADAS** as empresas: **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.188.930/0001-60 e **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34; **R&H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 e **PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 02.535.031/0001-72, conforme ata apensada aos autos, fls. 2404 a 2405.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal e estadual no dia 09 de abril de 2022 e da união no dia 11 de abril de 2022, fls. 2406 a 2407 e 2409. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

#### Dos recursos

Foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34 e R&H ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, e após análise dos argumentos trazidos, esta comissão concluiu por **HABILITAR** as empresas **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.188.930/0001-60; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 e **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, mantendo **INABILITADA** a empresa **R&H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, pelas razões fundamentadas no relatório apensado aos autos fls. 2437 a 2440.

Após apreciação da Procuradoria Municipal, fls. 2442 a 2443, a qual concluiu pela legalidade dos atos, tendo sido acatado pelo secretário na fl. 2445, procedeu-se a publicação da data da sessão de abertura dos envelopes das propostas para o dia **16 de maio de 2022, às 09h00min**,

conforme ata apensado nos autos, fls. 2446 a 2447, o qual se deu nos diários municipal, união e estado no dia 12 de maio de 2022, fls. 2448 a 2450.

#### **DA FASE DE PROPOSTA – SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

Aberta sessão estavam ausentes os representantes das empresas participantes desta fase no certame.

Abertas os envelopes das propostas das empresas habilitadas, restaram classificadas nas seguintes ordens as empresas. CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI., R\$ 1.064.948,40; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., R\$ 1.069.513,70 e IM ENGENHARIA LTDA., R\$ 1.195.048,14. Considerando que a empresa 1ª colocada não é enquadrada em EPP ou ME., deliberou e conclui por diligenciar a 2ª colocada a CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., nos termo do art. 45, I da LC 123/2006, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos após notificação, nos termos da ata fls. 2684 a 2685.

#### **Da análise da documentação – 1ª colocada**

Após atendimento da diligenciada pela licitante CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, fls. 2689 a 2762 dos autos, fora enviada a documentação das empresas para análise da COP/SEMOP esta respondeu em seu parecer nº 153/2022, fls. 2767 a 2768, que todas as empresas apresentaram preços inexequíveis, e que foram identificados algumas não conformidades, bem como foram identificadas algumas situações inconclusivas relacionadas aos documentos de referência ao Edital, que diante desta análise, resolveu por empregar DILIGÊNCIAS à empresa licitante CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA para esclarecimentos, conforme descrito na ata fls. 2772 a 2773, que foi atendido com a apresentação da documentação com suas devidas correções, fls. 2786 a 2868 dos autos, que após deliberação desta CPL/SEMOP, concluiu pelo encaminhamento da presente documentação à COP/SEMOP para análise, nos termos da ata fl. 2869.

Após o encaminhamento à Comissão Orçamentista Permanente para análise da proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, em atendimento a COP/SEMOP emitiu o parecer nº 164/2022 (fls. 2871 a 2873), tendo sido devolvido os autos para uma elaboração de parecer CONCLUSIVO e que consubstancie as decisões desta comissão, conforme descrito em ata fls. 2876 a 2877. Por fim, diante da análise do parecer 184/2022 da COP e dos fatos narrados, esta CPL resolveu enviar diligências a empresa melhor classificada no certame, qual seja CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme ata fls.2882 a 2883.

Procedida diligência, foi declarada a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74., **VENCEDORA** no valor de **R\$ 1.064.901,04**, conforme ata fl. 2926, abrindo-se prazo para recurso.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal no dia 25 de junho de 2022, da União no dia 27 de junho de 2022 e do Estado no dia 28 de junho de 2022, fls.2928 a 2931. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

#### **Dos recursos e contrarrazões**

Encerrado o prazo recursal em 06 de julho de 2022, esta CPL se reuniu para a elaboração do presente relatório, remetendo-o para a Assessoria Jurídica desta pasta, para emissão de Parecer e, ato contínuo, remessa para o secretário municipal de obras públicas e saneamento para a devida adjudicação e homologação.

Assinam digitalmente através do certificado 1DOC os membros desta comissão designados na



PORTARIA Nº. 0069, de 14 de janeiro, de 2022.

—

**Silvia Talitha Fernandes de Araújo**  
*Presidente CPL-SEMOP*

Assinado por 5 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S  
PATRÍCIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0> e informe o código 8A7A-E4A9-A89B-C5A0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A7A-E4A9-A89B-C5A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO (CPF 010.XXX.XXX-54) em 08/07/2022 12:37:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 08/07/2022 12:58:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 08/07/2022 13:00:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ (CPF 033.XXX.XXX-60) em 08/07/2022 13:22:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 11/07/2022 07:50:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0>